



ORIGEM	CAU/TO
ASSUNTO	Análise de proposta proveniente da reabertura do edital de patrocínio
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 03/2024	

HOMOLOGA *AD*
REFERENDUM DO PLENÁRIO DO
CAU/TO, A DELIBERAÇÃO
CEF/CAU/TO Nº 45/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 56 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEF/CAU/TO nº 45/2024 que referente a reabertura do Edital de patrocínio nº 01/2024, acolheu uma proposta;

CONSIDERANDO a competência da CEF/CAU/TO, para avaliar a pertinência do evento;

CONSIDERANDO que o evento a ser patrocinado, está previsto para ocorrer entre os dias de 5 a 9 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a próxima reunião plenária do CAU/TO, será somente em 18 de novembro de 2024, conforme Deliberação Plenária CAU/TO nº 48/2024;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CAU/TO, permite a prática de atos *ad referendum* pelo Presidente do CAU/TO, em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente, conforme artigo 56 do.

DELIBERA por:

- 1 – Homologar *Ad Referendum* do plenário do CAU/TO, a Deliberação CEF/CAU/TO nº 45/2024.
- 2- Determinar o cumprimento das demais etapas do certame.
- 3- Encaminhar essa Deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2024.

Arq. e Urb. MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Presidente do CAU/TO